Salvador, em 16 de maio de 2016.

OF. Nº 261/2016

Senhor Governador,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 5.882/2016, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, adotar os meios cabíveis para o Departamento Estadual de Trânsito da Bahia (Detran/Ba) permitir que o comprovante de que o Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo - CRLV foi pago possibilite a circulação do veículo pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do efetivo pagamento”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 27 de abril último, cabendo sua iniciativa ao vereador Orlando Palhinha.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Paulo Câmara
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Rui Costa
Governador do Estado da Bahia
Palácio da Governadoria
Av. 3, 390
41750-390 – CAB
Salvador - BA
dpvn